



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4º do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2022 * n° ESPECIAL * Pág. 001/010

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 9.961 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O REGULAMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – RCTM, APROVADO PELO DECRETO N.º 6.829, DE 11 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo artigo 277, *caput*, da Lei Complementar Municipal n.º 53, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Capítulo VIII-A do Subtítulo III do Título II do Livro Segundo do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VIII-A DA DECLARAÇÃO DE CESSÕES E TRANSMISSÕES IMOBILIÁRIAS

Art. 512-A. Fica instituída a Declaração de Cessões e Transmissões Imobiliárias – DCTI como obrigação acessória exigível nas situações indicadas neste Capítulo.

§1º A DCTI deverá ser elaborada e transmitida eletronicamente em formatos, padrões e periodicidades definidos pela Secretaria da Receita Municipal.

§2º São sujeitos passivos da DCTI o notário e o oficial de registro; bem como o transmitente ou cedente, neste caso, para fins de exoneração da responsabilidade solidária, conforme prevista no §1º do artigo 504 deste Regulamento.

§3º O notário ou oficial de registro deverá informar na DCTI todo ato lavrado, registrado ou averbado que implique em transmissão ou cessão de direitos sobre imóveis, ainda que não sujeito ao pagamento de ITBI por não-incidência, imunidade ou isenção.

§4º O transmitente ou cedente deve apresentar a DCTI antes da entrega da quitação ou da posse do imóvel ao adquirente ou cessionário, anexando cópia do respectivo instrumento em formato digitalizado.

§5º A prova de emissão de guia de ITBI relativa à transmissão ou cessão que seria objeto da DCTI, nos termos do parágrafo anterior, exonera o transmitente ou cedente da responsabilidade solidária.

§6º As informações obtidas por meio da DCTI também subsidiarão as ações e controles pertinentes aos demais tributos e receitas municipais relacionados ao Cadastro Imobiliário Fiscal.

§7º São aplicáveis à DCTI as multas previstas no Anexo II deste Regulamento, em face das condutas definidas nos artigos 58, I; 59, I e 61, V, todos do mesmo diploma legal."

Art. 2º Os oficiais de registro de imóveis deverão informar, em meio eletrônico, a posição atual dos imóveis matriculados em seus cadastros, a partir de dados a serem definidos pela Secretaria da Receita Municipal.

Art. 3º Os notários e oficiais de registro deverão informar, em meio eletrônico, os dados indicados no §3º do artigo 512-A, com a redação dada por este Decreto, em relação aos eventos ocorridos desde 1º de janeiro de 2018, em formato, padrão e cronograma definidos pela Secretaria da Receita Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de janeiro de 2022.

CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13C0-245D-024D-A18B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 03/02/2022 09:44:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/02/2022 07:08:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13C0-245D-024D-A18B>

PORTARIA N°. 0514

Em, 14 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando (interno) nº 6.911/2022

RESOLVE

I – Nomear ROOSEVELT DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 95.315-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO, da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 18 de janeiro de 2022. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 0515

Em, 14 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e tendo em vista o que consta do Memorando (interno) nº 6.911/2022

RESOLVE

I – Nomear MARCELO JARDIM CARDOSO, matrícula nº 95.317-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 18 de janeiro de 2022. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BDFF-888A-B417-7E08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/02/2022 07:05:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BDFF-888A-B417-7E08>

PORTARIA Nº. 1345

Em, 14 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear ELLTON JOSE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 96.344-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DE OUVIDÓRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 25.01.2022.(Republicada por incorreção)

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7D5F-1EC9-76D2-195F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/02/2022 07:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/02/2022 07:02:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D5F-1EC9-76D2-195F>


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Margaret Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sítiono Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Vélos

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundaçao Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

**SEMANÁRIO
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayane Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1489

Em, 31 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0064-PGM e Memorando nº 3622/2022.

RESOLVE:

I – Fazer retornar ao Regime Jurídico Único do Município (Estatutário), o servidor RONALDO MOREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 24.035-4, no cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, com lotação na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, de acordo com o Processo Judicial nº 0000322-39.2018.5.13.0022.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 00F7-ADBO-0F18-31C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/02/2022 07:04:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00F7-ADBO-0F18-31C5>

PORTARIA Nº. 1490

Em, 31 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 8.726/2022

RESOLVE:

I – Nomear CLAUDIO MARQUES PICOOLI, matrícula nº 52057-8, para o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPARENCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1491

Em, 31 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 8.726/2022

RESOLVE:

I – Exonerar NAYANNE MEDEIROS NÓBREGA, matrícula nº 97.606-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1492

Em, 31 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 8.726/2022

RESOLVE:

I – Nomear NAYANNE MEDEIROS NÓBREGA, matrícula nº 97.606-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1493

Em, 31 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 8.726/2022

RESOLVE:

I – Exonerar EMERSON CALDAS DE ANDRADE, matrícula nº 79.881-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA OUVIDORIA SETORIAL DA SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1494

Em, 31 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 8.726/2022.

RESOLVE:

I – Nomear EMERSON CALDAS DE ANDRADE, matrícula nº 79.881-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de OUVIDOR SETORIAL DA SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D5F-1EC9-76D2-195F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/02/2022 07:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/02/2022 07:02:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D5F-1EC9-76D2-195F>

SEAD

PORTARIA N.º 50

Em, 31 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 7631/2022.

RESOLVE:

I - Conceder a remoção do servidor ARTHUR POMBO ALMEIDA, matrícula nº 101128-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA DA SAÚDE, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9237-86F0-4C06-0BB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/02/2022 15:08:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9237-86F0-4C06-0BB1>

PORTARIA N.º 52

Em, 31 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 4698/2022.

RESOLVE:

I - Conceder a remoção do servidor SANDRA PAULA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 101062-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FB7-F048-743B-AC27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/02/2022 15:07:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FB7-F048-743B-AC27>

PORTARIA N.º 053

Em, 31 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8926/2017, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício nº 005/PMA-GP, de 18 de janeiro de 2022 e Protocolo nº 7610/2022.

RESOLVE:

I – Determinar que MARIA RITA AIRES RIBEIRO, matrícula nº 0003059, servidora da Prefeitura Municipal de Aroeiras, ora à disposição desta Prefeitura, continue prestando serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 79C3-4F19-FC2D-8FD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/02/2022 12:15:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/79C3-4F19-FC2D-8FD8>**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 580B-8448-AE91-4266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/02/2022 12:18:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/580B-8448-AE91-4266>**SEDEC**

PORTARIA nº. 003/2022 – GAB/SEDEC João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Seleção dos Processos Seletivos Simplificados para professores e demais profissionais**, com a atribuição de atuar no desenvolvimento dos Programas, Projetos e Ações vinculados à modalidade da Educação de Jovens e Adultos, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Maria do Socorro Arruda Diniz Pires - Mat. 95.306-1
- II - Maria Oliveira de Moraes - Mat. 31.717-9
- III - Erika Kella de Queiroz Balbino - Mat. 83.643-5
- IV - Janini Idalina de Assis Bezerra - Mat. 43.291-1
- V - Karolynne de Lima Nascimento - Mat. 70.060-6
- VI - Adilsa Maria Gadelha Marques - Mat. 89.634-9
- VII - Giselda Vieira M. Franco - Mat. 28.194-8
- VIII - Ismael Xavier de Araujo - Mat. 59.868-2
- IX - Maria Auxiliadora C. Dantas Reis - Mat. 25.407-0
- X - Lucelia Magno Regis - Mat. 90.710-3
- XI - Pennsylvania Carvalho da Cruz - Mat - 95.148-0
- XII - Merellym Gomes Guerra - Mat - 60.066-1
- XIII - Maria da Consolação Policarpo - Mat - 25.832-1

PORTARIA N.º 054

Em, 3 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do protocolo servidor nº 6884/2022

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor NADIA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 100454-1 lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.9.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 62B9-E621-413E-BEA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 03/02/2022 16:08:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62B9-E621-413E-BEA9>

PORTRARIA nº. 004/2022 – GAB/SEDEC João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de
1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de elaboração de Editais para os
Processos Seletivos Simplificados de professores e demais profissionais**, que atuarão
no desenvolvimento dos Programas, Projetos e Ações vinculados à modalidade da
Educação de Jovens e Adultos, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes
membros:

- I - Cláudia Costa Duarte - Mat. 31.038-7;
- II - Caroline Alves Montenegro - Mat. 96.192-2;
- III - Maria Oliveira de Moraes - Mat. 31.717-9;
- IV - Rafael Lima Albuquerque Brasileiro - Mat. 66.503-7.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1761-AE05-BA01-2A13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 03/02/2022 15:25:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1761-AE05-BA01-2A13>

UEP

PORTRARIA N° 02/2022-CG/UEP/SEGOV

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO N° 02.007/2021-UEP/SEGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.007/2021-UEP/SEGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais do Contrato nº 02.007/2021-UEP/SEGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com o Consórcio Demacamp/Ánima, cujo objeto é a "ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO COMPLEXO BEIRA RIO - CBR", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I - Juliana Martins de Medeiros Nunes, matrícula 90.291-8, Presidente;

II - Lucema Leandro de Oliveira, matrícula 94.942-6, membro;

III - Michele Belmont Costa Caiaffo de Almeida, matrícula 74.624-0, membro;

IV - Pietro Romário de Brito Medeiros Moraes, matrícula 95.049-1, membro;

V - Tamara Maia Gurgel, matrícula 76.833-2, membro.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV – Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 24/2021-CG/UEP/SEGOV.

Art. 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

PORTARIA N° 03/2022-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022.

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO N° 02.010/2021-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.010/2021-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais do Contrato nº 02.010/2021-UEP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com o Consórcio Engeconsult - Teegeo, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA DO COMPLEXO BEIRA RIO - CBR", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

- I - Niedja de Almeida Brito Lemos, matrícula 11.966-1, Presidente;
- II - Thiberio Albuquerque de Carvalho Camara, matrícula 96.393-3, membro;
- III - Luciano Dantas Gonçalves, matrícula 87.239-3, membro;
- IV - Rodolfo Marques Gadelha Rodrigues, matrícula nº 95.327-0, membro.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV – Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 015/2021-CG/UEP/SEGGOV.

Art. 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

PORTARIA N° 04/2022-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022.

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO N° 02.011/2021-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.011/2021-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais do Contrato nº 02.011/2021-UEP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com a Taddei, JW Urbana e Setec Hidro Brasileira, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DO COMPLEXO BEIRA RIO - CBR", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

- I - Isabela de Oliveira Lima Queiroga, matrícula 93.308-2, Presidente;
- II - Rodolfo Marques Gadelha Rodrigues, matrícula 95.327-0;
- III - Michele Belmont Costa Caiaffo de Almeida, matrícula 74.624-0, membro.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV – Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 013/2021-CG/UEP/SEGGOV.

Art. 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3134-04A9-E66F-329D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 03/02/2022 12:00:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3134-04A9-E66F-329D>

EMLUR

PORTARIA N° 008/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR MÁRCIA PORTO DA SILVA, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe de Setor de Fiscalização, Símbolo DAÍ-2, do Quadro de Servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Fevereiro de 2022.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

PORTARIA N° 009/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR LUCAS NÓBREGA DE MENEZES, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe de Setor de Fiscalização, Símbolo DAÍ-2, do Quadro de Servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Fevereiro de 2022.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

07	1	367302	UND	Aparelho de Anestesia	COMEN	52.180,00	52.180,00
Aparelho de Anestesia							
Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotímetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitorização digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodas; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador selenóide microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apneia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falta de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis; 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.							
Valor Total R\$ 123.580,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.003/2022

Empresa: PESENTI & PELAIS LTDA-EPP

CNPJ: 02.776.642/0001-02

Itens	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
06	10	441984	UND	Oxímetro de Pulso	GENERAL/MEDTECH	1.200,00	12.000,00
Oxímetro de Pulso/							
Oxímetro, tipo: mão, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 16 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor, características adicionais 1: c, bolsa.							
Informações complementares:							
Equipamento destinado ao monitoramento do SpO2, deve possuir tamanho compacto que o torna extremamente adequado para verificações pontuais e ambulatoriais, deve informar saturação do Oxigênio (SpO2), pleistomografia, frequência de pulso (FP) e intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão), deve possuir modo de operação contínuo, deve ter display LCD com Back light, medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda pleistomográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso, deve possibilitar a seleção de tipo de paciente entre Adulto / Pediátrico; Neonatal, deve ter desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ocioso, deve possuir gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP dos últimos 10 minutos, deve ter capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados, deve possuir alarme visual e sonoro com ajuste de volume e mínimo para todos os parâmetros, deve possibilitar classificação de alarmes nível alto, nível médio, ajuste do volume de pulso: 5 níveis de sensibilidade, baixa, média, alta, modos de operação: forma de onda, numérico. Deve ter indicadores para sensor desconectado e solto, status da bateria, sinal fraco, exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão), armazenamento de dados; Memória insuficiente; Alarme desligado, armazenamento de dados; Identificação do paciente: Tipo de paciente. SpO2 deve ter faixa de Medida: 0 a 100%, resolução 1%, exatidão ou precisão:70 a 100%; ±2% (Adulto e Pediátrico), ±3% (Neonato), Frequência de Pulso (FP), faixa de Medida 25 a 300 bpm, faixa de alarme: 0 a 300 bpm, resolução: 1 bpm, exatidão ou precisão: ±2 bpm, atualização dos dados: 1 segundo. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Adulto, 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Infantil Y, 01 base carregadora para acomodação em mesa, 01 (uma) Bolsa para transporte; 01 (um) Manual do usuário em português.							
08	5	454905	UND	DETECTOR FETAL	MD/FD-200B	370,00	1.850,00
DETECTOR FETAL. Detector fetal, tipo: portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf ate cerca 200 bpm, frequência: ate cerca 2.2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: c, alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar.							
15	1	454855	UND	Cardiotocografo	GENERAL/MEDTECH	7.400,00	7.400,00

Cardiotocografo

Cardiotocógrafo, modelo: p, feto único, ajuste: painel controle digital c, tela gráfica, componente 1: 1 transdutor contração uterina materna toco, componente 2: 1 transdutor ut - frequência cardíaca fetal, componente 3: 1 marcador movimento fetal, componente 4: c, cintas, outros componentes: c, impressora integrada, adicionais: c, memória interna.
Exigências complementares:
Equipamento para detecção, indicação e monitorização das condições fetais por medidas e registro continuo dos batimentos cardíacos fetais gêmeas (BCF), dos movimentos fetais (FM) e da contratilidade uterina materna (CUM), configuração física: equipamento não esterilizável. Tipo de montagem: tipo móvel. Princípio de funcionamento: sistema de ultrassom, para exames. Capacidade nominal: NSA dimensões físicas: NSA. Parâmetros exigidos: Portátil e digital e microprocessador. Indicação dos parâmetros simultaneamente de BCF1, BCF para monitorização das condições fetais por medidas e registros continuos da frequência, CUM (na faixa 30-240 bpm/bcf e 0-99mmhg/CUM) em displays numéricos independentes. Possui técnica de auto correção ou correção cruzada. Parâmetros dos batimentos cardíaco fetal seleção em limites inferior e superior. Imprimir os registros gráficos dos parâmetros BCF1, BCF frequência cardíaca fetal (FCF), dos movimentos corporões fetais (MCF) e da contratilidade uterina materna, CUM e FM. Impressora térmica acoplada ao equipamento, além da função de alimentação de papel, velocidade de impressão: 10 20,30mm/min., contraste de impressão: 1,2,3 passos, programação de período de impressão quando perde o sinal do batimento cardíaco fetal e ainda, zoom do registro gráfico. Possuir saída serial RS232 para central de monitoração. Registro de data e hora automaticamente pelo aparelho em papel. Necessário kit para avaliação gêmeas simultâneas. Capacidade de armazenamento de dados até 10 exames sistemas e dispositivos de controle: painel eletrônico em LCD ou LED sistema e dispositivos de alarme: alarme sonoro e visual para transdutor desconectado, falta de papel sistemas de apresentação de dados: impressão e visual exatidão: NSA. Precisão: NSA sensibilidade: NSA resolução: NSA. Saídas e entradas: NSA. ACESSÓRIOS: Carrinho de transporte. Uma sonda Doppler e duas sondas UC. 05 blocos de papel térmico sensível. Dois tubos de gel. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: Estrutura plástica alto resistente sistemas de dispositivos de segurança: NSA. Alimentação: tensão de alimentação: 220 VAC. Frequência de alimentação: 60 HZ. 01 cabo de alimentação de 03 condutores com terra. Equipamento deve possuir sistema de aterramento através do cabo de alimentação. Exigências técnicas e normativas: IEC 61010-1 - safety requirements for electrical equipment for measurement, control and laboratory use - part 1: general requirements
Valor Total R\$ 21.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.004/2022
Empresa: M.T.M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA-ME
CNPJ: 22.086.509/0001-31
Item Quant. Catmat Und. Descrição Marca/Fabricante Preço Unit. R\$ Preço Total R\$
14 2 421270 UND Cama PPP manual RUBMED/INALAMED 16.087,50 32.175,00
Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcinhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: Roda, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretano ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.
Valor Total R\$ 32.175,00

Perfazendo o valor global de R\$ 331.505,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e cinco reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2022.

Margareth de Fátima Formiga/Melo Diniz
Secretaria de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 093/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo suso, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 01/2022, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1824, de 09 a 15 de janeiro de 2022, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda de acidente ocorrido entre uma ambulância e um cavalo, com fins de averiguar possíveis irregularidades, HOMOLOGO o seu resultado, quanto ao ARQUIVAMENTO desses autos, diante da ausência de indícios de provas suficientes que justifiquem a culpabilidade do condutor da viatura, determinando, desde logo a sua publicação.

Cientifique-se os interessados.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo n° 093/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 01/2022, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1824, de 09 a 15 de janeiro de 2022, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda de acidente ocorrido entre uma ambulância e um cavalo, com fins de averiguar possíveis irregularidades. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo ARQUIVAMENTO do processo, diante da ausência de culpabilidade do condutor da viatura, e ausência de indícios de autoria, posto que não existe indícios de provas suficientes que justifiquem a indicação do responsável pelo acidente.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2CD0-29D4-4AA3-983E

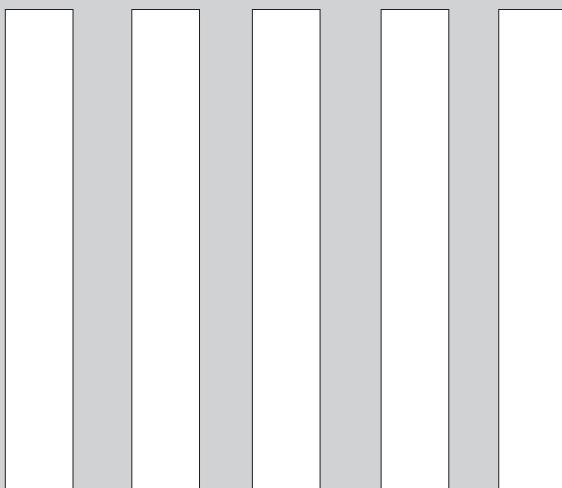
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 02/02/2022 08:01:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CD0-29D4-4AA3-983E>

**RESPEITE A FAIXA
DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE
JOÃO PESSOA
JÁ ESTÁ SE
ORGULHANDO**

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208**

 **POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**

 **JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA
cidade que cuida